



## VILA FLORES – RS

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

**PROCESSO:** Projeto de Lei Nº 032/2024.

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2301 – AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS, NO PROGRAMA 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

**PARECER:** Pela **APROVAÇÃO**.

#### JUSTIFICATIVA:


O Projeto de Lei nº 032/2024 de autoria do Poder Executivo, que trata da abertura de elementos de despesa específicos no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido através da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Portaria SES nº 1099/2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de repasse extraordinário para ampliação e qualificação do diagnóstico e da prevenção do Hiv/Aids, Sífilis e das Hepatites Virais.

A execução financeira do recurso seguirá o Plano de Aplicação efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

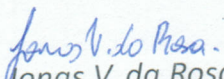
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 05 de março de 2024.

  
Ver. Delmar A. Luchesi

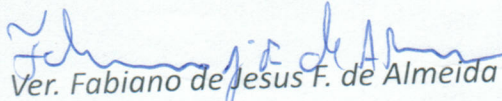
Presidente

  
Ver.ª Deise C. Detogni

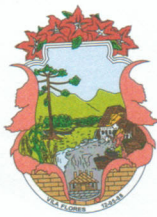
Vice-Presidente (Relatora)

  
Ver. Jonas V. da Rosa

3º Membro

  
Ver. Fabiano de Jesus F. de Almeida

4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 032/2024 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 04-03-2024 ORDEM DO DIA 11-03-2024 Enc. Executivo 12-03-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

COMISSÃO CEFAI, EM 05/03/2024

Delmar A. Luchesi

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 11-03-2024 ATA Nº 007/2024 HORÁRIO: 19:40

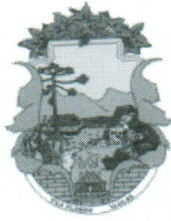
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

| VOTAÇÃO FINAL                  | A FAVOR | CONTRA | ASSINATURAS DE VOTAÇÃO                |
|--------------------------------|---------|--------|---------------------------------------|
| Jaqueline Podenski             | -       | -      |                                       |
| Edson Dall Agnol               | X       |        | <u>Edson Dall Agnol</u>               |
| Delmar Antônio Luchesi         | X       |        | <u>Delmar A. Luchesi</u>              |
| Jonas Vilarino da Rosa         | X       |        | <u>Jonas Vilarino da Rosa</u>         |
| Deise Cherobin Detogni         | X       |        | <u>Deise Cherobin Detogni</u>         |
| Fabiano de Jesus F. de Almeida | X       |        | <u>Fabiano de Jesus F. de Almeida</u> |
| Marcelo R. Bergamin            | X       |        | <u>Marcelo R. Bergamin</u>            |
| Julcimar Antônio Detoni        | X       |        | <u>Julcimar Antônio Detoni</u>        |
| Valdemir L. Cristianetti       | X       |        | <u>Valdemir L. Cristianetti</u>       |

REJEITADO - APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA  
**Diretora Legislativa**  
**Câmara de Vereadores**  
**Vila Flores/RS**



VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 032,**

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2301 – AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS, NO PROGRAMA 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,** Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir **Atividade 2301 – AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS**, no Programa 0190 – Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2024, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), dando a seguinte redação:

|   |           |
|---|-----------|
| Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |           |
| Unidade 02 – FUNDO DA SAUDE - RECURSOS DO ESTADO                            |           |
| Função 10 – SAÚDE   |           |
| Subfunção 301 – ATENÇÃO BÁSICA  |           |
| Programa 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                           |           |
| Atividade 2300 – AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS                              |           |
| Recurso 4011 – ATENÇÃO BÁSICA   |           |
| 3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....                                 | 3.000,00. |
| 3.33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... | 1.000,00. |
| 3.33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....      | 1.000,00. |

**Art. 2º** Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso recebido através da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Portaria SES nº 1099/2023, com a finalidade de repasse extraordinário para ampliação e qualificação do diagnóstico e da prevenção do Hiv/Aids, Sífilis e das Hepatites Virais.

Vila Flores, 29 de fevereiro de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.  
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@pmvilaflores.com.br](mailto:vilaflores@pmvilaflores.com.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)  
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

HC DOTNNHRVJDZDY



VILA FLORES - RS

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032.

Exma. Sra. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, que trata da abertura de elementos de despesa específicos no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido através da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Portaria SES nº 1099/2023, com a finalidade de repasse extraordinário para ampliação e qualificação do diagnóstico e da prevenção do Hiv/Aids, Sífilis e das Hepatites Virais.

A execução financeira do recurso seguirá o Plano de Aplicação efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 29 de fevereiro de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 29 de Fevereiro de 2024 às 15:16:29



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@pmvilaflores.com.br](mailto:vilaflores@pmvilaflores.com.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

HCDOTNNHRVJDZDY